



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 995 – Itajá/RN, 01 de março de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 995 – Itajá/RN, 01 de março de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 068/2019

Itajá/RN, 01 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **João Batista Ribeiro Valentim**, nomeado por meio da Portaria nº 119/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 12702/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 069/2019

Itajá/RN, 01 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Francisca das Chagas Albino de Medeiros**, portador do CPF nº 012.355.304-00, nomeada por meio da Portaria nº 056/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 22702/2019** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 071/2019

Itajá/RN, 01 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Jean Pierry Medeiros Lopes**, nomeado por meio da Portaria nº 001/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 32702/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA  
PROCESSO DE DESPESA 91/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 91/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de operação de maquinário pesado de obra para realização de cronograma físico para desenvolvimento do projeto executivo de construção de creche. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

CG GUIMARÃES LTDA EPP  
CNPJ nº: 17.333.460/0001-34

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [educacao@itaja.rn.gov.br](mailto:educacao@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 01 de março 2019.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação  
CPF nº: 813.714.204-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010703/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: VANUZIA DA SILVA 00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente a Pregão Presencial nº 010703/2018, para o fornecimento de refeições, sob demanda, para servidores em hora extra, recepções de autoridades, artistas, palestrantes, entre outros, de forma parcelada, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais).



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 995 – Itajaí/RN, 01 de março de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019.  
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/12/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:

UNID. ADM.: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE  
PROJ/ATIV.: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 14.101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV.: 2093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 16.101 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
PROJ/ATIV.: 2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO  
PROJ/ATIV.: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 04.101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
PROJ/ATIV.: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 05.101 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROJ/ATIV.: 2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 07.101 – SECRETARIA DE CULTURA  
PROJ/ATIV.: 1019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV.: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

UNID. ADM.: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV.: 2064 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2071 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2073 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2075 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO – PSE.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: 2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFSVA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID. ADM.: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV.: 2.038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID. ADM.: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV.: 2.039 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-M SUAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID. ADM.: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV.: 2.040 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD - BF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID. ADM.: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV.: 2.041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM.: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV.: 2.097 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 995 – Itajá/RN, 01 de março de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**